



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

**DECRETO Nº.3621/2019
DE 25 DE JUNHO DE 2019
EMENDAS Nº 05/2018, 08/2018 E 13/2018 DA LEI Nº3289/2018**

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito do Município de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 89, Inciso IV, e de acordo com o art. 43, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, e ainda,

Considerando, a prerrogativa do Poder Legislativo em propor emendas ao projeto de lei de orçamento, nos termos do artigo 160 e 160-A da Lei Orgânica do Município de Pilar do Sul;

Considerando, que o Poder Legislativo aprovou as emendas ao projeto de lei do orçamento do exercício de 2019, cujos termos foram objetos de veto do Poder Executivo;

Considerando, a rejeição do veto e respetiva promulgação das Emendas nº 05/2018, nº 08/2018 e nº 13/2018 à Lei Municipal nº 3.289/18, pelo Poder Legislativo;

Considerando, que como decorrência, a citada lei orçamentária anual passou a vigorar com as matérias relacionadas as emendas de nº 05, 08 e 13;

Considerando, a necessidade de se proceder os ajustes necessários visando a melhor adequação da estrutura orçamentária vigente;

Considerando, a necessidade do Poder Executivo em incluir elementos de despesas no orçamento em execução, nos termos autorizados pela Lei Municipal nº 3.289/18, após rejeição de vetos.

Considerando, por fim, o firme propósito da exceção orçamentária estar estabelecidas na lei orçamentária anual e suas alterações.

DECRETA:

Artigo 1º - Pelo disposto na Emenda de nº 05/2018 na lei orçamentária anual do exercício de 2019, o orçamento do município passa a vigorar com as seguintes alterações:

§ 1º - Abertura de crédito especial, na importância de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), com a inclusão no PPA – Plano Plurianual 2018/2021 e LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019 conforme funcional programática a seguir:

Órgão 02 – Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária UO – 02.01 – Secretaria de Gabinete Segurança Pública e Trânsito

Função 06 – Segurança Pública

Sub Função 122 – Administração Geral

Programa de Governo 0016 – Manutenção da Segurança Pública e Trânsito

Ação de Governo 1229 – INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO/CÂMERAS DE SEGURANÇA NAS ENTRADAS DO MUNICÍPIO

Elemento de Despesa 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

Ficha de Despesa 322

Fonte de Recurso – Tesouro

Elemento de Despesa 4.4.90.39 – Outros Serviços de Terceiros P.J.

Valor – R\$ 50.000,00

Ficha de Despesa 323

Fonte de Recurso – Tesouro

§ 2º - Os créditos especiais abertos no parágrafo anterior, será coberto pela anulação parcial de dotações orçamentárias conforme especificado a seguir.

02.01 – Secretaria de Gabinete Segurança Pública e Trânsito

06.122.0016.2003 – Manutenção da Secretaria de Segurança Pública

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros P.J.

Valor = R\$ 75.000,00

Ficha da Despesa 15

Fonte de Recurso: Tesouro

02.13 – Secretaria de Negócios Jurídicos e Tributários

04.062.0017.2067 – Manutenção da Secretaria de Negócios Jurídicos

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros P.J.

Valor = R\$ 75.000,00

Ficha da Despesa 295

Fonte de Recurso: Tesouro

Artigo 2º - Pelo disposto na Emenda de nº 08/2018 na lei orçamentária anual do exercício de 2019, o orçamento do município passa a vigorar com as seguintes alterações:

§ 1º - Abertura de crédito especial, na importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), com a inclusão no PPA – Plano Plurianual 2018/2021 e LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019 conforme funcional programática a seguir:

Órgão 02 – Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária UO – 02.06 – Secretaria de Urbanismo e Desenvolvimento de Edificações

Função 15 – Urbanismo

Sub Função 451 – Infraestrutura Urbana

Programa de Governo 0007 – Manutenção do Urbanismo

Ação de Governo 1230 – REFORMA E URBANIZAÇÃO DA ÁREA DE LAZER ENTRE AS RUAS CONCEIÇÃO MARIA DE CARVALHO E JOSÉ CONHARIKI – JARDIM CANANÉIA

Elemento de Despesa 4.4.90.51 – Obras e Instalações

Valor – R\$ 50.000,00

Ficha de Despesa 324

Fonte de Recurso – Tesouro

§ 2º - O crédito especial aberto no parágrafo anterior, será coberto pela anulação parcial de dotação orçamentária conforme especificado a seguir.

02.06 - Secretaria de Urbanismo e Desenvolvimento de Edificações

15.451.0007.2039 – Manutenção da Secretaria de Urbanismo e Desenvolvimento de Edificações

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros P.J.

Valor = R\$ 50.000,00

Ficha da Despesa 190

Fonte de Recurso: Tesouro



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

Artigo 3º - Pelo disposto na Emenda de nº 13/2018 na lei orçamentária anual do exercício de 2019, o orçamento do município passa a vigorar com as seguintes alterações:

§ 1º - Abertura de crédito especial, na importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), com a inclusão no PPA – Plano Plurianual 2018/2021 e LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019 conforme funcional programática a seguir:

Órgão 02 – Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária UO – 02.01 – Secretaria de Gabinete Segurança Pública e Trânsito

Função 06 – Segurança Pública

Sub Função 122 – Administração Geral

Programa de Trabalho 0016 – Manutenção da Segurança Pública e Trânsito

Ação de Governo 2164 – DEFESA CIVIL

Elemento de Despesa 3.3.90.30 – Material de Consumo

Valor – R\$ 25.000,00

Ficha de Despesa 325

Fonte de Recurso – Tesouro

Elemento de Despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros P.J.

Valor – R\$ 25.000,00

Ficha de Despesa 326

Fonte de Recurso – Tesouro

§ 2º - O crédito especial aberto no parágrafo anterior, será coberto pela anulação parcial de dotação orçamentária conforme especificado a seguir.

01.01 Câmara Municipal

01.031.0001.1090 Construção da Sede da Câmara

4.4.90.51 – Obras e Instalações

Valor = R\$ 50.000,00

Ficha da Despesa 01

Fonte de Recurso: Tesouro

Artigo 4º – Este decreto entra em vigor na data de sua

publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pilar do Sul/SP, 25 de Junho de 2019.

MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal

CAETANO SCADUTO FILHO
Secr. de Negócios Jurídicos e Tributários

EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
Secr. De Finanças, Planejamento e Patrimônio

Pilar do Sul, na data supra.

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de

Juliana de A. Gomes
Juliana de Almeida Gomes
Assistente Administrativo I